



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



PARECER CONJUNTO Nº 03/2022

CONTABILIDADE/FINANÇAS/CONTROLE INTERNO ANÁLISE TÉCNICA PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Projeto de Lei 92/2022 – Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 para o exercício de 2.023.

Solicitante: Valéria de Lima Carvalho – Analista Parlamentar

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 para o exercício de 2.023.

Foi realizada análise do Assessor Contábil, Assessor Financeiro e Contábil e Controlador Interno desta Casa Legislativa sobre o Projeto de Lei em questão e elaborado o parecer conjunto.

Os autos são compostos da capa às fls. 01, ofício nº 0582/2022/GPBCN de 09 de novembro de 2022, do Prefeito Municipal às fls. 02, mensagem nº 30/2022, verso da folha 02, o Projeto de Lei nº 92/2022 à folha Despacho Inicial da Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho às fls. 169, Memorando 79/2022/PJ de encaminhamento do processo à Assessoria Financeira e Contábil. e as alterações previstas no PPA 2022 a 2025, foram encadernados e juntados ao processo.

O projeto foi enviado tempestivamente a esta Casa. No entanto, não há registro sobre eventual audiência pública ou ação de incentivo à participação popular realizada durante a elaboração do referido instrumento, conforme preceitua o art. 48, §1º, inc. I da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF).

Em síntese, é o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

O envio da revisão no Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 foi realizado através da Mensagem nº 24, de 31 de agosto de 2022 e Of. nº 0514/2022/GPBCN, assinados pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Foram realizadas mudanças em programas e ações governamentais aprovados na Lei 2.486, de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o PPA 2022-2025. A maioria das alterações estão associadas à Assessoria de Inovação Tecnológica, Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Saúde. Os programas e ações que foram incluídos ou excluídos, estão apresentados abaixo, como também a justificativa de cada ato:

Programas e Ações INCLUÍDOS

PROGRAMA INCLUÍDO PROGRAMA 0060 – CIDADE INTELIGENTE - SMART CITIES

OBJETIVO: Adotar tecnologias como Internet das Coisas (IoT), WiFi, Big Data, Cloud Computing e Mobile apps, suportadas por infraestruturas de fibra ótica, redes Móveis 4G/5G, data centers, e dispositivos adequados que permitirão responder aos desafios e à visão transformadora da zona urbana.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 **ASSESSORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

JUSTIFICATIVA DA INCLUSÃO: *A inclusão do programa se justifica para dar transparência e pelo seu caráter transformador para a cidade. O Programa passa a ser um Programa Estruturante a partir de 2023 e terá um gerenciamento intensivo.*

AÇÃO INCLUÍDA 1043 – SOLUÇÕES INOVADORAS FINALIDADE: Adotar soluções inovadoras para conectar e melhorar a infraestrutura, eficiência, conveniência e qualidade de vida para residentes e visitantes de Bom Despacho. **JUSTIFICATIVA DA EXCLUSÃO:** A inclusão da ação se justifica pela criação do programa 0060 - CIDADE INTELIGENTE - SMART CITIES.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



AÇÃO INCLUÍDA 2175 – QUALIFICA SUAS (PERTENCE AO PROGRAMA 0027 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS)

FINALIDADE: Viabilizar a realização de qualificação e capacitação profissional aos usuários e trabalhadores do SUAS.

JUSTIFICATIVA DA INCLUSÃO: *Justifica-se a inclusão com a finalidade de qualificar e capacitar continuadamente os trabalhadores e usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para atendimento mais humanizado e com mais qualidade aos usuários da política pública de assistência social e ao cidadão em situação de vulnerabilidade social.*

PROGRAMA INCLUÍDO PROGRAMA 0059 – COORDENAÇÃO DA POLÍTICA URBANA

OBJETIVO: Elaborar e implementar a política e a gestão de desenvolvimento urbano do Município, buscando igualdade no acesso à cidade, reduzindo as desigualdades socioespaciais e respeitando as condições ambientais.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

JUSTIFICATIVA DO PROGRAMA: Promover a distribuição mais justa e equilibrada da população no espaço da cidade, buscando compatibilizar o crescimento e o desenvolvimento urbanos com a produção de um espaço tecnicamente organizado e socialmente mais justo.

AÇÃO INCLUÍDA 2176 – OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE ASFALTO

FINALIDADE: Garantir o funcionamento e operação da usina de asfalto que permitirá produzir massa asfáltica para pavimentar, recapear e realizar operações tapa-buracos.

JUSTIFICATIVA DA INCLUSÃO: *Justifica-se a inclusão devido a aquisição da usina de asfalto através do contrato de financiamento BDMG/BF Nº 334.576/21, para que se faça a gestão.*

AÇÃO INCLUÍDA 2177 – PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS (PERTENCE AO PROGRAMA 0001 – APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)

FINALIDADE: Coordenar, implementar e avaliar as ações de planejamento, gestão e finanças, executando os serviços de apoio e suporte técnico administrativo necessários ao cumprimento das atribuições institucionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



JUSTIFICATIVA DA INCLUSÃO: Justifica-se a inclusão da ação devido a inclusão da Unidade Orçamentária – Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

AÇÃO INCLUÍDA 2178 – MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREVIDENCIÁRIA (**PERTENCE AO PROGRAMA 0049 – SAÚDE BOM D'MAIS**)

FINALIDADE: Manter a despesa orçamentária com encargos que a administração tem pela condição de empregadora e resultantes de pagamento de pessoal.

JUSTIFICATIVA DA INCLUSÃO: É necessária a inclusão da ação, na subfunção 272 (Previdência do Regime Estatutário), uma vez que a subfunção é a especificação da área de atuação. Se faz necessário o desmembramento das despesas de obrigações patronais, da subfunção 122 (Administração Geral).

AÇÃO INCLUÍDA 2179 – PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DO CENTRO OESTE MINEIRO CISICOM (**PERTENCE AO PROGRAMA 0017 – DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL DOAGRONEGÓCIO E DA AGRICULTURA FAMILIAR**)

FINALIDADE: O CISICOM tem como finalidade planejar e executar projetos para o desenvolvimento regional sustentável e aperfeiçoamento da gestão administrativa dos consorciados bem como a formulação de política pública que beneficiará a população da região.

JUSTIFICATIVA DA INCLUSÃO: Justifica-se a inclusão para viabilizar a execução do Consórcio Intermunicipal dos Serviços de Inspeção do Centro Oeste Mineiro.

Programas e Ações EXCLUÍDOS

PROGRAMA EXCLUÍDO 0011 – OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados a sociedade, disponibilizando canais de atendimentos simplificados para ouvir, registrar, sanar dúvidas, e tratar as demandas dos usuários, visando solucionar problemas e aproximar a prefeitura e sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA DA EXCLUSÃO: *A ação está sendo executada na Ação de Planejamento, Gestão e Finanças.*

AÇÃO EXCLUÍDA 2030 – OUVIDORIA ATENDE

FINALIDADE: Garantir o adequado atendimento ao cidadão, de forma que as demandas apresentadas sirvam para o aprimoramento profissional do servidor, bem como dimensionar a necessidade de cada órgão do Município.

JUSTIFICATIVA DA EXCLUSÃO: *A ação está sendo executada na Ação de Planejamento, Gestão e Finanças.*

AÇÃO EXCLUÍDA 1004 – REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NO PARQUE ECOLÓGICO MATA DO BATALHÃO (PERTE NCE AO PROGRAMA 0013 – DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM BOM DESPACHO)

FINALIDADE: Promover a revitalização e adequação da infraestrutura do Parque Ecológico Mata do Batalhão, com o objetivo de potencializar.

JUSTIFICATIVA DA EXCLUSÃO: *Justifica-se a exclusão devido à impossibilidade de celebração do Convênio, pois, o PI 424/2016 exige o caráter irrevogável ou irretroatável da cessão de uso do imóvel, por se tratar de bem de terceiro e o Decreto Municipal não afeta o bem de outro ente público. Sendo assim, apenas o Governo do Estado, proprietário do imóvel, é quem pode conferir o caráter irrevogável e irretroatável à cessão do bem.*

AÇÃO EXCLUÍDA 1006 – STARTUP WEEKEND BD (PROGRAMA 0018 – EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA: PILARES DO DESENVOLVIMENTO)

FINALIDADE: Organizar e executar eventos que envolverá toda a comunidade onde os participantes terão o desafio de desenvolver uma ideia de negócio e tem como propósito estimular a criação de um negócio e fomentar o empreendedorismo inovador.

JUSTIFICATIVA DA EXCLUSÃO: *Justifica-se a exclusão tendo em vista que a execução está sendo realizada na ação 1000 - IMPLANTAÇÃO DO HUB DIGITAL E TECNOLÓGICO, na Assessoria de Inovação Tecnológica.*



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



AÇÃO EXCLUÍDA 1007 – HACKATHON BD (PROGRAMA 0018 – EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA: PILARES DO DESENVOLVIMENTO)

FINALIDADE: Projeto visa reunir vários participantes com o intuito de encontrar soluções e gerar ideias sobre problemas que um projeto, produto ou empresa precisa resolver, com o intuito de gerar uma grande fonte de aprendizagem e principalmente fomentar à inovação empreendedora.

JUSTIFICATIVA DA EXCLUSÃO: *Justifica-se a exclusão tendo em vista que a execução está sendo realizada na ação 1000 - IMPLANTAÇÃO DO HUB DIGITAL E TECNOLÓGICO, na Assessoria de Inovação Tecnológica.*

AÇÃO EXCLUÍDA 1008 – DESAFIO BD DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS (PROGRAMA 0018 – EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA: PILARES DO DESENVOLVIMENTO)

FINALIDADE: Incentivar a comunidade acadêmica e à sociedade na construção de tecnologias com foco na inovação e promover o desenvolvimento de aplicativos móveis, soluções de hardware, soluções em internet das coisas (IoT) e/ou peças educacionais/jogos para o município de Bom Despacho.

JUSTIFICATIVA DA EXCLUSÃO: *Justifica-se a exclusão tendo em vista que a execução está sendo realizada na ação 1000 - IMPLANTAÇÃO DO HUB DIGITAL E TECNOLÓGICO, na Assessoria de Inovação Tecnológica.*

AÇÃO EXCLUÍDA 1009 – TECNOLOGIA NO CAMPO (PROGRAMA 0018 – EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA: PILARES DO DESENVOLVIMENTO)

FINALIDADE: Usar a tecnologia para elevar o padrão de qualidade das operações e dar maior segurança a todos os envolvidos no processo, reduzir custos ao agricultor e diminuir os riscos causados ao ambiente em parceria com instituições.

JUSTIFICATIVA DA EXCLUSÃO: *Justifica-se a exclusão tendo em vista que a execução está sendo realizada na ação 1000 - IMPLANTAÇÃO DO HUB DIGITAL E TECNOLÓGICO, na Assessoria de Inovação Tecnológica.*



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



PROGRAMA EXCLUÍDO PROGRAMA 0019 – HUB DO CONHECIMENTO: CIDADE DIGITAL

OBJETIVO: Criar interfaces entre o espaço eletrônico e o espaço físico por meio de infraestruturas gerais, no qual visa contribuir para a melhoria do meio ambiente, dos serviços públicos, atrair empresas para o município e melhorar a comunicação entre os cidadãos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA

JUSTIFICATIVA DA EXCLUSÃO: *Justifica-se a exclusão tendo em vista que a execução está sendo realizada na ação 1000 - IMPLANTAÇÃO DO HUB DIGITAL E TECNOLÓGICO, na Assessoria de Inovação Tecnológica.*

AÇÃO EXCLUÍDA 1011 – INCLUSÃO DIGITAL E TECNOLÓGICO

FINALIDADE: Criar e executar ações que promovam a inclusão do cidadão jovem no ambiente de empreendedorismo digital e tecnológico, incluir a terceira idade ao mundo digital e gerar pequenos negócios empreendedoras no município.

JUSTIFICATIVA DA EXCLUSÃO: *Justifica-se a exclusão tendo em vista que a execução está sendo realizada na ação 1000 - IMPLANTAÇÃO DO HUB DIGITAL E TECNOLÓGICO, na Assessoria de Inovação Tecnológica.*

AÇÃO EXCLUÍDA 2054 – BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC NA ESCOLA (PERTENCE AO PROGRAMA 0022 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

FINALIDADE: Garantir a efetividade do acompanhamento adequado dos usuários do BPC na escola.

JUSTIFICATIVA DA EXCLUSÃO: *Tendo em vista que a ação pode ser realizada dentro do Cras, daremos continuidade ao projeto dentro da proteção social básica ação responsável por essa despesa.*

AÇÃO EXCLUÍDA 2058 – COMBATE AO TRABALHO INFANTIL (PROGRAMA 0023 – GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



FINALIDADE: Viabilizar a retirada de crianças e adolescentes menores de 16 anos do trabalho precoce, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

JUSTIFICATIVA DA EXCLUSÃO: Justifica-se a exclusão tendo em vista que no decorrer dos últimos anos não foi identificada nenhuma criança em situação de trabalho infantil e qualquer atividade relacionada a este tema será executada na Ação de Proteção Social Básica ou Proteção Social Especial.

AÇÃO EXCLUÍDA 2135 – ESPAÇOS DE GOVERNANÇAS (PROGRAMA 0049 – SAÚDE BOM D'MAIS)

FINALIDADE: Aprimorar a gestão do SUS municipal com definição dos papéis e atribuições dos membros que integram a gestão.

JUSTIFICATIVA DA EXCLUSÃO: Espaços de governança estão dentro das ações do Planejamento, Gestão e finanças, sendo desnecessária a manutenção da ação.

AÇÃO EXCLUÍDA 2136 – CENTRAL DE INFORMAÇÃO (PROGRAMA 0049 – SAÚDE BOM D'MAIS)

FINALIDADE: Equipe destinada à sistematização os dados dos serviços de saúde, sendo o foco principal o monitoramento da utilização do sistema de informatização.

JUSTIFICATIVA DA EXCLUSÃO: A ação será executada na ação do Planejamento, Gestão e Finanças, sendo desnecessária a manutenção da ação.

AÇÃO EXCLUÍDA 2137 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (PROGRAMA 0049 – SAÚDE BOM D'MAIS)

FINALIDADE: Monitorar e avaliar os serviços ofertados e seus processos de trabalho.

JUSTIFICATIVA DA EXCLUSÃO: A ação será executada na ação do Planejamento, Gestão e Finanças, sendo desnecessária a manutenção da ação.

AÇÃO EXCLUÍDA 2121 – ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

FINALIDADE: Potencializar as ações realizadas pelas Equipes de Saúde da Família.

JUSTIFICATIVA DA EXCLUSÃO: Com o novo modelo de financiamento da Atenção Básica (Previne Brasil), a ação torna-se desnecessária pois não existe recurso específico destinado ao atendimento multidisciplinar. A ação será executada junto a Assistência à saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



AÇÃO EXCLUÍDA 1024 – GESTÃO DE RECURSO DE CONVÊNIOS E DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ATENÇÃO BÁSICA

FINALIDADE: Gerir recursos advindos de convênios e de emendas parlamentares.

JUSTIFICATIVA DA EXCLUSÃO: Os recursos recebidos de convênios e emendas parlamentares serão executadas nas ações finalísticas.

AÇÃO EXCLUÍDA 1028 – GESTÃO DE RECURSO DE CONVÊNIOS E DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

FINALIDADE: Gerir recursos advindos de convênios e de emendas parlamentares.

JUSTIFICATIVA DA EXCLUSÃO: Os recursos recebidos de convênios e emendas parlamentares serão executadas nas ações finalísticas.

AÇÃO EXCLUÍDA 1030 – APOIO A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO INTENSIVO - CTI

FINALIDADE: Fortalecer atenção hospitalar para prestar atendimento a pacientes graves.

JUSTIFICATIVA DA EXCLUSÃO: A implantação do CTI já foi concluída, não sendo necessária a continuidade da ação.

Foram mencionadas as “Metas para o alcance dos objetivos de desenvolvimento sustentável”, a partir da página 12 do anexo encadernado. O **quadro resumo** das metas, à folha 13, apresentou algumas alterações nas metas em relação ao apresentado em 2022:

- Foi excluída a meta finalizar a implantação do CTI e expandir para 30 o número de leitos SUS em Bom Despacho até 2030.
- Foi excluída a meta “Transformar o Pronto Atendimento (PA) em Unidade de Pronto Atendimento (UPA) até 2030”.
- Foi excluída a meta “Garantir 100% de atendimento multiprofissional conforme o diagnóstico situacional de cada Unidade Básica de Saúde”.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



- Foi excluída a meta “Prevenir o aumento do número de crianças e adolescentes em uso de álcool e outras drogas até 2030.”
- A meta “Diminuir a taxa de inadimplência do IPTU em Bom Despacho, alcançando em 2030 no mínimo 90% de adimplência.” foi alterada para: “Diminuir a taxa de inadimplência do IPTU em Bom Despacho, alcançando em 2030 no mínimo **85%** de adimplência”.
- A meta “Aumentar o uso de tecnologias de informação e comunicação” foi alterada para “Aumentar a taxa de inserção do mercado local no e-commerce”.
- A meta “Aumentar em 200% a Receita de ITR no município de Bom Despacho. Aumentar o índice do VAF” foi alterada para: “Aumentar em **100%** a Receita de ITR no município de Bom Despacho. Aumentar o índice do VAF”.
- Foi excluída a meta “Incentivar a arborização urbana na cidade, por meio de doações de mudas, e mediante apoio de grupos voluntários, até 2030.”
- Foi inserida a meta “Implantação e Gerenciamento de Usina de Reciclagem e reaproveitamento de Resíduos RCC e Volumosos no Município”.

O Projeto de Lei 92/2022 que trata da revisão do Plano Plurianual apresentou o demonstrativo das metas físicas e financeiras estipuladas em cada Ação às folhas 54 a 167 (separadas por ação e por unidade orçamentária).

Assim, pela análise do Projeto de Lei aqui tratado, que revisa o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, observando o que preconiza a legislação pertinente e, especialmente em relação às Normas Técnicas Contábeis, Financeiras e Orçamentárias voltadas ao Poder Público, concluímos que não constatamos nenhuma irregularidade no Projeto de Lei nº 92/2021.

Deste modo, o referido texto legal proposto pelo chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com a análise contábil – financeira, atende os dispositivos que regulamentam a matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



Buscou-se aqui tratar de pontos relevantes, podendo adentrar em programas e ações específicos conforme critério e solicitação dos Senhores Vereadores.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Bom Despacho, 06 de dezembro de 2022


Adilson José da Silva Xavier
Assessor Contábil


Tânia Aparecida Pereira
Assessora Financeiro e Contábil


Francis Bueno e Lima
Controlador Interno